



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 8 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 805

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Penedo publica:**

- **Edital SMS Nº 01/2017 Processo Seletivo Simplificado 01/2017 Secretaria Municipal de Saúde**
- **Extrato de Contrato Nº113/2018 Contratada: João Fernando Pimental Filho**
- **Errata - Na publicação do D.O. de Penedo, do dia 19 de abril de 2018, pág. 8**
- **Termo de Homologação e Ratificação - Processo Administrativo Nº 0222-062/2018 referente À formalização de contratualização para prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares não disponíveis na rede de serviços próprios do município**
- **Parecer Técnico Nº 05/2018 Processo Administrativo Nº 0222-062/2018 referente: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde**
- **Termo de Homologação e Ratificação - Processo Administrativo Nº 0222-062/2018 referente À formalização de contratualização para prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares não disponíveis na rede de serviços próprios do município**
- **Parecer Técnico Nº 03/2018 Processo Administrativo Nº 0222-062/2018 referente: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde**
- **Termo de Homologação e Ratificação - Processo Administrativo Nº 0222-062/2018 referente À formalização de contratualização para prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares não disponíveis na rede de serviços próprios do município**
- **Parecer Técnico Nº 04/2018 Processo Administrativo Nº 0222-062/2018 referente: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde**

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Pedro Hermann Madeiro, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2017 e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, de 26 de maio de 2017, ambos publicados no Diário Oficial de Penedo, resolve fazer a **Convocação** para a **22ª Chamada do Processo Seletivo**. O candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem classificatória, geral, deverá comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9 do Edital e os documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- c) 02 Cópias do C.P.F.;
- d) 02 Cópias o Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) 02 Cópias de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- g) 02 Cópias da Carteira de Trabalho;
- h) 02 Cópias do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação);
- i) 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade;
- j) 02 Cópias do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria;
- k) 02 Cópias do Comprovante de Residência recente;
- l) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) 02 Cópias da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 Cópias do Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo;
- p) Abertura de conta corrente junto à Caixa econômica (02 cópias do cartão)
- q) Curriculum Vitae

Alertamos que a não apresentação da documentação implica na desclassificação do candidato.

Data da Entrega dos documentos: 11,12 e 13/06/2018.

Local: Centro de Saúde III (antigo SESP), localizado na Praça Clementino do Monte s/n – Centro Histórico – Penedo/AL.

Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Assistente Social	
	NOME
1º	Charles Antônio Petuba de Sousa

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Penedo, 08 de junho de 2018.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Extratos de Contratos

**EXTRATO DE
CONTRATONº113/2018**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO SUL DE
ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.
18.538.208/0001-24,**

**CONTRATADA:JOÃO FERNANDO
PIMENTAL FILHO, CNPJ/MF nº.
15.110.952/0001-35**

**OBJETO:
CONCESSÃO DE USO LICENÇA DE
SOFTWARE DE GESTÃO NA
TRANSPARÊNCIA, E-SIC E
OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO E SUPORTE
TÉCNICO E ASSENSORIA,**

**VALOR: R\$23.300,00 (vinte e três mil
e trezentos reais). Pauline de Fátima
Pereira Albuquerque, PRESIDENTE,
representada por João Fernando
Pimentel Filho.**

Penedo/AL, 04 de junho de 2018.

Atos Administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL

ERRATA

Na publicação do D.O. de Penedo, do dia 19 de abril de 2018, pág. 8, onde lê-se: Penedo/AL, 18 de abril de 2018. Leia-se Penedo/AL, 07 de maio de 2018.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo Nº 0222-062/2018, referente à **Formalização de contratualização para prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares não disponíveis na rede de serviços próprios do município**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando à prestação direta de serviços de saúde aos usuários do SUS em Penedo – AL em especialidades constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União e definidas neste edital, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90. Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, em seu artigo 26, **RATIFICO** o credenciamento em tela, ficando, pois, autorizada a contratação da Empresa **PROANÁLISES – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Estado de Alagoas, em 07 de junho de 2018.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Scanned by CamScanner



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 05/2018

Referência: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde.
Processo Administrativo nº 0222-062/2018
Interessado: PROANÁLISES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CONTRATAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222-062/2018.

Em atenção a solicitação de Credenciamento realizada pela empresa PROANÁLISES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.256.106/0001-35, a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde após proceder a análise detalhada das documentações apresentadas pela empresa requerente, verifica que as formalidades necessárias para a realização do credenciamento, correram conforme os ditames legais, em obediência ao regramento editalício, em consonância a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, caput. Desta Forma, a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente constituída e obediente às normas legais, atestando a regularidade formal do processo em tela, opina pela contratação do referido serviço da empresa PROANÁLISES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 35.256.106/0001-35.


É o Parecer,

Conforme já apreciado pelo Secretário Municipal de Saúde, relativo ao processo supracitado, em que homologa e ratifica o Parecer Jurídico, caberá ao setor de Contratos, extrair dos autos, a Minuta Contratual devidamente tratada, e a realização dos demais atos inerentes ao setor, quer seja, confecção de seu extrato, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Penedo/AL, 07 de junho de 2018.


Karini Vieira de Menezes Omena
Presidente da Comissão


Nadja Vieira
Membro Comissionado

Damião de Souza
Membro Efetivo
Damião de Souza
Coordenador de Regulação


Scanned by CamScanner



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo Nº 0222-062/2018, referente à **Formalização de contratualização para prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares não disponíveis na rede de serviços próprios do município**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando à prestação direta de serviços de saúde aos usuários do SUS em Penedo – AL em especialidades constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União e definidas neste edital, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90. Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, em seu artigo 26, **RATIFICO** o credenciamento em tela, ficando, pois, autorizada a contratação da Empresa **Clínica de Fisioterapia de Penedo LTDA - Reabilitar**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Estado de Alagoas, em 05 de junho de 2018.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Scanned by CamScanner



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 03/2018

Referência: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde.
Processo Administrativo nº 0222-062/2018
Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR

CONTRATAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222-062/2018.

Em atenção a solicitação de Credenciamento realizada pela empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 05.515.469/0001-87, a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde após proceder a análise detalhada das documentações apresentadas pela empresa requerente, verifica que as formalidades necessárias para a realização do credenciamento, correram conforme os ditames legais, em obediência ao regramento editalício, em consonância a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, caput. Desta Forma, a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente constituída e obediente às normas legais, atestando a regularidade formal do processo em tela, opina pela contratação do referido serviço da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR, CNPJ Nº 05.515.469/0001-87.


É o Parecer,

Conforme já apreciado pelo Secretário Municipal de Saúde, relativo ao processo supracitado, em que homologa e ratifica o Parecer Jurídico, caberá ao setor de Contratos, extrair dos autos, a Minuta Contratual devidamente tratada, e a realização dos demais atos inerentes ao setor, quer seja, confecção de seu extrato, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Penedo/AL, 05 de junho de 2018.


Karini Vieira de Menezes Omena.
Presidente da Comissão


Nadja Vieira
Membro Comissionado

Damião de Souza
Membro Efetivo
Damião de Souza
Coordenador de Regulação


Scanned by CamScanner




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo Nº 0222-062/2018, referente à **Formalização de contratualização para prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares não disponíveis na rede de serviços próprios do município**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando à prestação direta de serviços de saúde aos usuários do SUS em Penedo – AL em especialidades constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União e definidas neste edital, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90. Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, em seu artigo 26, **RATIFICO** o credenciamento em tela, ficando, pois, autorizada a contratação da Empresa **Laboratório de Análises Clínicas, Consultoria e Serviços LTDA - LABVIDA**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Estado de Alagoas, em 07 de junho de 2018.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Scanned by CamScanner



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 04/2018

Referência: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde.
Processo Administrativo nº 0222-062/2018
Interessado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - LABVIDA

CONTRATAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222-062/2018.

Em atenção a solicitação de Credenciamento realizada pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - LABVIDA, inscrita no CNPJ Nº 11.717.627/0001-84, a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde após proceder a análise detalhada das documentações apresentadas pela empresa requerente, verifica que as formalidades necessárias para a realização do credenciamento, correram conforme os ditames legais, em obediência ao regramento editalício, em consonância a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, caput. Desta Forma, a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente constituída e obediente às normas legais, atestando a regularidade formal do processo em tela, opina pela contratação do referido serviço da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - LABVIDA, CNPJ Nº 11.717.627/0001-84.

É o Parecer,

Conforme já apreciado pelo Secretário Municipal de Saúde, relativo ao processo supracitado, em que homologa e ratifica o Parecer Jurídico, caberá ao setor de Contratos, extrair dos autos, a Minuta Contratual devidamente tratada, e a realização dos demais atos inerentes ao setor, quer seja, confecção de seu extrato, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Penedo/AL, 07 de junho de 2018.


Karini Vieira de Menezes Omena.

Presidente da Comissão



Nadja Weira

Membro Comissionado

Damião de Souza

Membro Efetivo

Damião de Souza


Coordenador de Regulação

Scanned by CamScanner